

LEI Nº 244

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA A CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS DOENTES MENTAIS SÃO JOÃO BATISTA – ASADOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município autorizado a celebrar convênio com a Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista - ASADOM.

Art. 2º - O Convênio referido no artigo 1º será para prestação de serviço de assistência, abrigo, alimentação, medicação e higiene aos portadores de sofrimento mental ali internados que sejam oriundos do município de Pingo D'Água.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007.

Pingo D'Água, 23 de maio de 2007.

Breno Silvério de Moraes
Prefeito Municipal